

TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 19/2018

Pelo presente instrumento, de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE ARAXA - CNPJ n.º 20.056.610.0001/14, situado na Av. João Paulo II n.º: 1200 – bairro Guilhermina Vieira Chaer – CEP: 38184-122 – Araxá-MG, neste ato representada por seu Presidente, o Vereador Fabiano Santos Cunha, solteiro, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º: MG.7.551.099, inscrito no CPF sob o n.º: 032.403.066-54, Rua Padre Jacinto n.º: 30 – Centro - Araxá, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado AC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ n.º: 17.713.310/0001-56, com sede na Rua Major Jeronimo 257 sala 01 – Centro – CEP: 38700-002 – Patos de Minas/MG, neste ato representada por seu PROCURADOR, Sr. Djalma Rodrigues Soares, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade n.º: 759.2743 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º: 449.542.556-00, com endereço residencial na Rua Major Jeronimo n.º: 259 – Centro – CEP: 38700-002 – Patos de Minas/MG, adiante denominada CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo, que passará a vigorar a partir de sua assinatura e será regido pelas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando as alterações do projeto de reforma do plenário e, por conseguinte, a alteração do cronograma de entrega dos serviços, fica suspenso o contrato n.º: 19/2018, por 16 (dezesesseis) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA

Retomada a execução dos serviços após o período de suspensão, fica prorrogado o prazo previsto cláusula quarta do contrato n.º: 19/2018, passando para 100 (cem dias) contados da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes elegem o foro da comarca de Araxá-MG, do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir quanto à interpretação e execução deste instrumento.

E por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito e de justiça, na presença das duas testemunhas abaixo signatárias.

Araxá-MG, 17 de setembro de 2018.

Câmara Municipal de Araxá – Contratante
Sr. Fabiano Santos Cunha – Presidente

AC – Comércio e Serviços Ltda - Contratada
Sr. Djalma Rodrigues Soares – procurador

Testemunhas

CPF: _____

CPF: _____

ATERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Araxá

CONTRATADA: AC – Comércio e Serviços Ltda

OBJETO: suspensão do contrato nº: 19/2018 por 16 (dezesesseis) dias e dilação do prazo de execução por igual período, quando da retomada dos serviços.

MOTIVAÇÃO: considerando a alteração do cronograma físico da reforma do plenário, face as mudanças do projeto original, conforme relatado pelo engenheiro fiscal, há a necessidade de suspender os serviços de pintura nas áreas localizadas no hall de entrada e do plenário.

AUTORIZAÇÃO: de acordo com o art. 65, II, “b” da Lei nº: 8.666/93, eu, Fabiano Santos Cunha, presidente da Câmara Municipal de Araxá, autorizo o aditamento do contrato nº: 19/2019, nas condições demonstradas pelo engenheiro civil responsável pela fiscalização.

Araxá(MG) 17 de setembro de 2018.

FABIANO SANTOS CUNHA
Presidente da Câmara M. de Araxá

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Araxá

CONTRATADA: AC – Comércio e Serviços Ltda

OBJETO: suspensão do contrato nº: 19/2018 por 16 (dezesesseis) dias e dilação do prazo de execução por igual período, quando da retomada dos serviços.

Araxá-MG 17 de setembro de 2018.

FABIANO SANTOS CUNHA
Presidente da Câmara M. de Araxá